



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº056/2026
PROCESSO Nº 129/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforço e reforma de passagem molhada existente no Município de Pinhal Grande/RS.

CONTRATADO: CLAUDIR ANTONIO DA ROSA
CNPJ nº 37.471.301/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	BDI %	VALOR UN C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI
01	Escavação de vala em material de 3ª categoria.	M³	20,00	25,63%	R\$ 274,50	R\$ 5.490,00
02	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8m³/potência: 111HP), largura 1,5 a 2,5M, profundidade 1,50 a 3,0M com solo (sem substituição) de 1ª categoria, com compactador de solos de percussão. AF_ 08/2023.	M³	20,00	25,63%	R\$ 22,10	R\$ 442,00
03	Corpo de BSTC D=0,80m PA4 com berço de brita comercial – assentamento em vala.	M	10,00	25,63%	R\$ 877,50	R\$ 8.775,00
04	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para radier, piso de concreto ou laje sobre solo, em madeira serrada, 4 utilizações. AF_07/2026	M²	23,70	25,63%	R\$ 136,50	R\$ 3.235,05
05	Concretagem de radier, piso ou lajesobre solo, FCK 30 MPA – lançamento, adensamento e acabamento. AF_07/2026	M³	16,00	25,63%	R\$ 1.038,50	R\$ 16.616,00
06	Armação para execução de radier, piso de consreto ou laje sobre solo, com uso de tela Q-283. AF_07/2026	KG	65,90	25,63%	R\$ 16,80	R\$ 1.107,12
07	Espaçador / distanciador tipo pino em plastico, para vergalhão até 10mm, para apoio de armadura.	UN	30,00	25,63%	R\$ 0,28	R\$ 8,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A escolha da empresa contratada decorre do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, realizado nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante divulgação de aviso para recebimento de propostas adicionais.

Durante o período destinado à apresentação de propostas, a empresa selecionada apresentou proposta para a execução dos serviços, conforme as especificações, quantitativos, condições e demais exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência.

A empresa demonstrou possuir condições para a execução do objeto, apresentando documentação compatível com os requisitos de habilitação e qualificação exigidos pela Administração, bem como disponibilidade para executar os serviços dentro das condições e do prazo estabelecidos.

A escolha recaiu sobre a referida empresa por ter apresentado **proposta válida e compatível com as especificações do objeto**, atendendo integralmente às condições estabelecidas no Termo de Referência e ao critério de seleção de **menor preço global** adotado para a contratação.

Dessa forma, considerando o atendimento às condições estabelecidas pela Administração, a aptidão demonstrada para a execução dos serviços e a apresentação da proposta que melhor atende ao critério objetivo de seleção estabelecido, resta justificada a escolha da empresa para a contratação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total global da contratação é de **R\$ 35.673,57** (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

PERÍODO: 22/10/2026 até 22/10/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.01.26.782.0009.2025 – Construção, Manutenção e Conservação de pontes, Pontilhões

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

BASE DO RELATÓRIO: Documentos juntados aos autos do processo.

Pinhal Grande/RS, 22 de outubro de 2026.

Lucas Michelin
Prefeito Municipal de Pinhal Grande